

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 18/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais esportivos para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer, tendo em vista os apontamentos seguintes, a saber:
- 2.1.1. O objetivo dessa prática é promover, planejar e coordenar com regularidade a execução de atividades físicas e lazer d com foco nas práticas que proporcionem qualidade de vida e na perspectiva da criação de gerações saudáveis.
- 2.1.2. O esporte é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a todo cidadão. O desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social.
- 2.1.3. Justifica-se ainda pela necessidade de utilização do saldo financeiro do Projeto Aquarela, oriundo do TJMG Tribunal de Justiça de Minas Gerais através da Vara Criminal da Comarca de João Monlevade. Saldo que foi solicitado pela Diretoria desta Fundação em 3 de julho de 2023 e deferido em Despacho datado de 21/05/24 com o fim específico para a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas dos Projetos de Esportes e Lazer executados nos Núcleos e na Unidade Acolhedora Crê-Ser.
- 2.1.4. A presente dispensa eletrônica justifica-se ainda pelo fato de que, após adjudicação da dispensa 17/2024 – que também é oriunda do recurso conforme despacho de 21/05/2024 - houve economia de 48,89% no processo, logo, o TJMG já havia autorizado a utilização do saldo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1 Quadro das especificações e estimativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	ARGOLAS DE AGILIDADE Kit Argolas de agilidade, produzidas em PVC de alta qualidade. Medindo aproximadamente 45 cm de diâmetro.. Conjunto com 12 unidades. Acompanha bolsa para transporte e velcro para junção das argolas.	KIT	24	141,13	3.387,12
2	BOLA DE FUTSAL Bola de futsal tamanho infantil - (sub 13), com 8 gomos, confeccionada em pu. Tamanho: 55 -59cm de diâmetro. Peso: 350-380 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID.	21	97,98	2.057,58
3	BOMBA DE AR Bombas para encher bolas esportivas - característica: tecnologia double action, com mangueira de ar em borracha com nylon e agulha em liga de zinco com tampa de borracha.	UNID.	24	45,97	1.103,28
4	CRONÔMETRO DIGITAL Progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água profundidade de 50 metros.	UNID	12	83,43	1.001,16
5	COLCHONETE Colchonetes para ginástica; Material: Sintético; Dobrável; Comprimento: 104 cm x Largura: 49 cm x Espessura: 3 cm	UND	36	74,73	2.690,28

Valor total estimado: R\$ 10.239,42 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

3.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

- 3.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e contrato;
- 3.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital, contrato e na Autorização de Fornecimento;
- 3.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;
- 3.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;
- 3.8. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

4. DO FORNECIMENTO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1- Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após solicitação da Fundação Crê-Ser mediante emissão da Autorização de Fornecimento, DE SEGUNDA À SEXTA, de 07:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:30, no Almoxarifado da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade / MG).

- 4.2- O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor.
- 4.3- Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;
- 4.4- O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Fundação Crê-Ser, podendo ser prorrogado pela Fundação Crê-Ser, mediante solicitação;
- 4.5. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

4.7. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material/serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Fundação Crê-Ser, sujeitar-se-á às sanções impostas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar o Setor de Compras através do telefone (31) 3851-1558, para dirimir dúvida e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

João Monlevade, 26 de junho de 2024.

Nádia Cota Guimarães
Assessora da Diretoria da Fundação Municipal Crê-Ser